

de 2026.

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 210/2024 tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **24 de Setembro de 2025 a 23 de Setembro**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, aos princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência

- Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e da Economia.
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NOS EVENTOS DA EDUCAÇÃO.**
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

48.771.818 ADER NEVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 10A Rua Ouro Preto, nº 99, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.771.818/0001-34, neste ato representado por seu representante legal **SR. ADER NEVES DE SOUZA**, CPF: 500.778.996-87 e RG: M2961548, neste ato designado como **CONTRATADO**.


CONTRATADO:

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de identidade nº: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATANTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 048/2024
GESTORA DESTA CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
FISCAL DESTA CONTRATO: MARIA ELIR DE ANDRADE SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Departamento de Licitação
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

1) CPF: 146.011.6625
2) CPF: 140.923.7625

Ader Neves de Souza
48.771.818 ADER NEVES DE SOUZA
CNPJ sob o nº 48.771.818/0001-34
Rep. Legal: Ader Neves de Souza
CPF: 500.778.996-87
CONTRATADO

Thairine Eduarda Oliveira
THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
CPF: 114.226.716-40
GESTORA DO CONTRATO

Maria Elir de Andrade Silva
MARIA ELIR DE ANDRADE SILVA
CPF: 029.444.616-80
FISCAL DO CONTRATO

WESLEY
Assinado de forma digital por WESLEY
DINIZ:0364011
5643
Dados: 2025.09.02
13:04:22 -03'00'
MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal – WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE

Piracema/MG, 02 de Setembro de 2025.


CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001), sendo esta de responsabilidade do contratante.
3.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 210/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Departamento de Licitação
 Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
 Estado de Minas Gerais
 Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br